

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Material Publicitário da Oferta Pública de Distribuição dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão da



ÁPICE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta, CVM nº 22276
Avenida Santo Amaro, nº 48, 1º andar, conjunto 12, Itaim Bibi, CEP 04506-000, São Paulo – SP
CNPJ/MF sob o nº 12.130.744/0001-00

Lastreados em Debêntures emitidas pela



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta, CVM nº 14.826
Avenida Brigadeiro Luis Antonio, nº 3.142, CEP 01402-000, São Paulo – SP
CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56
no Valor Total de, inicialmente,

R\$750.000.000,00
(setecentos e cinquenta milhões de reais)

Classificação de Risco Preliminar dos CRA: "brAA+ (sf)", atribuído pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.

Código ISIN dos CRA: BRAPCSCRA017

**LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO
DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES
DE ACEITAR A OFERTA,
ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO
DE FATORES DE RISCO.**

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Sumário de Termos e Condições

(Os termos definidos em letras maiúsculas referem-se às definições constantes do Prospecto Preliminar que poderá ser obtido nos endereços indicados na página 21 abaixo).

Securizadora ou Emissora	Ápice Securizadora S.A.
Coordenador Líder	Banco Itaú BBA S.A.
Coordenadores	Banco Citibank S.A. (" <u>Citi</u> ") e Banco Santander (Brasil) S.A. (" <u>Santander</u> " e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Citi, " <u>Coordenadores</u> ").
Coordenadores Contratados ou Participantes Especiais	Instituições financeiras autorizadas a operar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial ou coordenador contratado, que poderão ser contratadas no âmbito da Oferta pelos Coordenadores, sendo que, neste caso, serão celebrados os Termos de Adesão, nos termos do Contrato de Distribuição (" <u>Coordenadores Contratados</u> " ou " <u>Participantes Especiais</u> " e, em conjunto com os Coordenadores, " <u>Instituições Participantes da Oferta</u> ").
Devedora	Companhia Brasileira de Distribuição.
Debenturista Inicial	Ares Serviços Imobiliários Ltda.
Agente Fiduciário	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ/MF:22.610.500/0001-88 Rua Ferreira de Araújo, nº 221, conjunto 93 05428-000, Pinheiros – São Paulo, SP At.: Ila Alves Sym Telefone: (11) 2373-7380 E-mail: estruturação@vortxbr.com Site: http://www.vortxbr.com/

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Banco Liquidante	Itaú Unibanco S.A.
Lastro dos CRA	Direitos creditórios oriundos das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, para colocação privada (" <u>Debêntures</u> "), emitidas pela Devedora nos termos do " <i>Instrumento Particular de Escritura da 13ª (Décima Terceira) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, Para Colocação Privada, da Companhia Brasileira de Distribuição</i> " a ser celebrado entre a Devedora, o Agente Fiduciário e a Securitizadora (" <u>Escritura de Emissão</u> "), as quais serão transferidas pelo Debenturista Inicial para a Securitizadora através do " <i>Instrumento Particular de Aquisição e Transferência de Debêntures e Outras Avenças</i> ." a ser celebrado entre o Debenturista Inicial e a Emissora, com a interveniência e anuência da Devedora (" <u>Contrato de Aquisição de Debêntures</u> ").
Série	2ª (Segunda) série da 1ª (Primeira) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Ápice Securitizadora S.A.
Local e Data da Emissão dos CRA	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo que a data de emissão dos CRA será 5 de dezembro de 2016* (" <u>Data de Emissão</u> ").
Valor Total da Emissão	<p>O valor nominal da totalidade dos CRA a serem emitidos, a ser apurado após a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, equivalente a R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão, sem considerar a Opção de Lote Adicional e a Opção de Lote Suplementar (conforme definição abaixo) ("<u>Valor Total da Emissão</u>"). O Valor Total da Emissão poderá ser aumentado, de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, na forma descrita abaixo:</p> <p>A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertada, em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até 150.000 (cento e cinquenta mil) CRA, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("<u>Opção de Lote Adicional</u>"), no âmbito da Opção de Lote Adicional. Por sua vez, os Coordenadores, após consulta e concordância prévia da</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Emissora e da Devedora, com o propósito exclusivo de atender excesso de demanda constatado no Procedimento de <i>Bookbuilding</i>, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 24 da Instrução CVM 400 ("<u>Opção de Lote Suplementar</u>"), poderão optar por distribuir um lote suplementar de CRA de até 15% (quinze por cento) à quantidade dos CRA originalmente ofertada, ou seja, 112.500 (cento e doze mil e quinhentos) CRA, no âmbito da Opção de Lote Suplementar.</p>
Quantidade de CRA	<p>Serão emitidos, inicialmente, 750.000 (setecentos e cinquenta mil) CRA. A quantidade de CRA poderá ser aumentada em função do exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar, na forma prevista no item "Valor Total da Emissão" acima. Aplicar-se-ão aos CRA a serem emitidos no âmbito da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados.</p>
Valor Nominal Unitário dos CRA	<p>O Valor Nominal Unitário dos CRA é de R\$1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão ("<u>Valor Nominal Unitário</u>").</p>
Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA	<p>Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural e sua titularidade será comprovada por extrato emitido pela CETIP S.A. – Mercados Organizados ("<u>CETIP</u>") e/ou pela BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("<u>BM&FBOVESPA</u>"), conforme o caso e considerando a localidade de depósito eletrônico dos ativos na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA. Será reconhecido como comprovante de titularidade dos CRA o extrato em nome do titular de CRA emitido pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, enquanto estiverem eletronicamente custodiados na CETIP e/ou na BM&FBOVESPA, conforme o caso. Adicionalmente, caso aplicável, será considerado comprovante, extrato emitido pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela CETIP e/ou BM&FBOVESPA, conforme o caso.</p>
Prazo	<p>A data de vencimento dos CRA será de aproximadamente 3 (três) anos após a Data de Emissão, vencendo-se portanto em 6 de dezembro de 2019* ("<u>Data de Vencimento</u>"), ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado ou Resgate Antecipado dos CRA previstas no "<i>Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da 2ª Série da 1ª Emissão de</i></p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<i>Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ápice Securitizadora S.A.</i> (" <u>Termo de Securitização</u> "), a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
Atualização Monetária	Não será devida aos Titulares de CRA qualquer tipo de atualização ou correção monetária do Valor Nominal Unitário.
Remuneração dos CRA	A partir da Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, sobre o Valor Nominal Unitário dos CRA, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 97,5% (noventa e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI over extra grupo - Depósitos Interfinanceiros de um dia, calculadas e divulgadas pela CETIP, no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (http://www.cetip.com.br), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, expressa na forma percentual ao ano (" <u>Taxa DI</u> "), calculada de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis, conforme previsto no Termo de Securitização (" <u>Remuneração</u> ").
Pagamento da Remuneração dos CRA	Ressalvada as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA, a Remuneração deverá ser paga semestralmente nos meses de junho e dezembro de cada ano, conforme tabela indicada na Cláusula 5.4. do Termo de Securitização (cada data de pagamento de Remuneração, uma " <u>Data de Pagamento da Remuneração</u> "), em 6 (seis) parcelas, sendo cada uma devida em uma Data de Pagamento de Remuneração e a primeira parcela realizada em 6 de junho de 2017.
Amortização dos CRA	Ressalvadas as hipóteses de Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado dos CRA, o Valor Nominal Unitário dos CRA será integralmente pago na Data de Vencimento.
Resgate Antecipado dos CRA	A totalidade dos CRA será automaticamente resgatada pela Emissora na ocorrência: (i) da declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos do item 4.20. da Escritura de Emissão, (ii) de Resgate Antecipado das Debêntures, nos termos dos itens 4.15 ou 4.11.6.2 da Escritura de Emissão e demais hipóteses previstas na legislação aplicável, (iii) de pagamento da

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	Multa Indenizatória, ou (iv) caso haja a aquisição facultativa da totalidade das Debêntures, nos termos do item 4.2 e seguintes do Contrato de Aquisição de Debêntures.
Resgate Antecipado das Debêntures	As Debêntures poderão ser objeto de resgate antecipado total que poderá ser realizado pela Devedora, nos termos do item 4.15 da Escritura de Emissão, observados os procedimentos ali previstos.
Amortização Extraordinária dos CRA	<p>Caso haja a aquisição facultativa parcial de Debêntures, nos termos do item 4.14 da Escritura de Emissão de Debêntures, a Emissora realizará a amortização extraordinária obrigatória parcial dos CRA no prazo de 2 (dois) Dias Úteis contados do recebimento dos recursos relativos à aquisição facultativa parcial das respectivas Debêntures.</p> <p>A amortização extraordinária obrigatória parcial será realizada de forma <i>pro rata</i> entre todos os CRA, por meio do pagamento do Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração calculada desde a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sendo que as parcelas de pagamento dos CRA serão diminuídas proporcionalmente, de forma que o novo fluxo de pagamento dos CRA apresentará o mesmo prazo residual de vencimento que possuíam anteriormente à amortização extraordinária.</p> <p>Em caso de aquisição facultativa de parte das Debêntures, a Emissora deverá observar o disposto acima, sendo certo que não será permitido o resgate parcial dos CRA, não havendo a possibilidade de rateio entre os Titulares de CRA, considerando que a Amortização Extraordinária será realizada de forma <i>pro rata</i> entre todos os CRA, nos termos previstos acima.</p>
Vencimento Antecipado das Debêntures	As Debêntures e todas as obrigações constantes da Escritura de Emissão serão consideradas antecipadamente vencidas, tornando-se imediatamente exigível da Devedora o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Integralização das Debêntures, ou a última Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>prejuízo, quando for o caso, da cobrança dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão e dos demais documentos relativos à emissão dos CRA dos quais a Devedora seja parte, na ocorrência das hipóteses descritas nos itens 4.20.2. e 4.20.3 da Escritura de Emissão, observados os eventuais prazos de cura, quando aplicáveis.</p>
Garantia	<p>Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA e/ou os Direitos Creditórios do Agronegócio, sendo que os Titulares de CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA.</p>
Preço de Integralização e Forma de Integralização	<p>Os CRA serão subscritos no mercado primário e integralizados pelo preço de subscrição dos CRA no âmbito da Emissão, correspondente ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração <i>pro rata temporis</i> incidente a partir da Data de Integralização dos CRA (se for o caso), de acordo com o Termo de Securitização e observado o disposto na Cláusula 4.3 do Termo de Securitização ("<u>Preço de Integralização</u>").</p> <p>O Preço de Integralização será pago à vista em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela CETIP e/ou pela BM&FBOVESPA, conforme o caso: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme a Cláusula 3.10 do Termo de Securitização.</p> <p>Todos os CRA serão subscritos e integralizados na Data de Integralização, sendo certo que, excepcionalmente, em virtude de aspectos operacionais relativos a procedimentos de transferência bancária e sistemas internos de pagamento e transferência de recursos dos envolvidos, os Investidores poderão realizar a integralização dos CRA no Dia Útil imediatamente subsequente, sendo em tal caso devida a Remuneração relativa a esse Dia Útil de atraso, calculada de forma <i>pro rata temporis</i>.</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Registro para Distribuição e Negociação	Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio (a) do MDA, administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do DDA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, sendo a liquidação financeira realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e da BM&FBOVESPA, conforme o caso; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio (a) do CETIP21 administrado e operacionalizado pela CETIP, e (b) do PUMA, administrado e operacionalizado pela BM&FBOVESPA, em mercado de bolsa, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio do sistema de compensação e liquidação da CETIP e/ou da BM&FBOVESPA, conforme o caso.
Forma e Procedimento de Colocação dos CRA	<p>A distribuição primária dos CRA será pública, nos termos da Instrução CVM 400, sob regime de garantia firme e melhores esforços de colocação, com intermediação dos Coordenadores, integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400, observados os termos e condições abaixo descritos, estipulados no "<i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, Sob Regime de Garantia Firme e Melhores Esforços de Colocação, da 2ª Série da 1ª Emissão da Ápice Securitizadora S.A.</i>" ("<u>Contrato de Distribuição</u>").</p> <p>A garantia firme de colocação dos CRA aqui prevista está limitada ao montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), e será prestada de forma individual e não solidária entre os Coordenadores, observadas as disposições da Instrução CVM 400 e do Contrato de Distribuição, na seguinte proporção: (i) R\$166.667.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais) para o Coordenador Líder; (ii) R\$166.667.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) para o Citi; e (iii) R\$166.666.000,00 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil reais) para o Santander.</p> <p>A garantia firme de colocação prevista acima será prestada proporcionalmente pelos Coordenadores, sem qualquer solidariedade entre eles, desde que e somente se: (i) satisfeitas todas as condições precedentes previstas no Contrato de Distribuição; e (ii) após o Procedimento</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>de <i>Bookbuilding</i> existir algum saldo remanescente de CRA que não tenha sido alocado entre Investidores.</p> <p>A parcela da Oferta correspondente a R\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais) será objeto de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.</p> <p>Os CRA objeto de eventual exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Contrato de Distribuição.</p> <p>Os Coordenadores, com anuência da Emissora e da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica.</p>
Montante Mínimo	<p>Considerando que a Oferta somente será realizada com a colocação de, no mínimo, 500.000 (quinhentos mil) CRA, no montante de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), na Data de Emissão ("<u>Montante Mínimo</u>"), será admitida a distribuição parcial dos CRA. Caso seja colocado o Montante Mínimo dos CRA acima previsto, os CRA não colocados serão cancelados pela Emissora. Os Coordenadores serão responsáveis pela subscrição e integralização dos CRA no Montante Mínimo, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, uma vez que a parcela dos CRA ofertados equivalente ao Montante Mínimo será objeto de distribuição pública em regime de garantia firme. Nesta hipótese, a Emissora, de comum acordo com a Devedora e os Coordenadores, poderá decidir por reduzir o valor total da Oferta até um montante equivalente ao Montante Mínimo.</p> <p>Os interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão, quando da assinatura dos respectivos boletins de subscrição de CRA, condicionar sua adesão à Oferta à distribuição (i) da</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>totalidade dos CRA ofertados, ou (ii) de uma proporção ou quantidade mínima de CRA, em observância ao disposto nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400.</p> <p>Na hipótese de não atendimento das condições referidas nas alíneas (i) ou (ii) do item acima, os Investidores que já tiverem subscrito e integralizado CRA no âmbito da Oferta receberão das Instituições Participantes da Oferta os montantes utilizados na integralização dos CRA, no prazo de 3 (três) Dias Úteis contados da data em que tenha sido verificado o não implemento da condição, deduzidos dos encargos e tributos devidos, não sendo devida, nessas hipóteses, qualquer remuneração ou atualização pela Emissora aos referidos investidores.</p>
Pessoas Vinculadas e Excesso de Demanda perante Pessoas Vinculadas	<p>São consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, qualquer das seguintes pessoas (i) controladores ou, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores de qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (iii) empregados, operadores e demais prepostos de qualquer das Instituições Participantes da Oferta diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços a qualquer das Instituições Participantes da Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com qualquer das Instituições Participantes da Oferta, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário das Instituições Participantes da Oferta; (vii) sociedades Controladas, direta ou indiretamente por pessoas vinculadas a qualquer das Instituições Participantes da Oferta desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v); e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados ("Pessoas Vinculadas").</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	<p>Caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional e da Opção de Lote Suplementar), conforme abaixo descrito, não será permitida a colocação de CRA perante Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas, devendo as intenções de investimento realizadas por Investidores da Oferta que sejam Pessoas Vinculadas ser automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.</p>
Pedidos de Reserva e Lotes Máximos ou Mínimos	<p>No âmbito da Oferta, qualquer Investidor interessado em investir nos CRA deverá realizar a sua reserva para subscrição de CRA junto a uma das Instituições Participantes da Oferta, durante o Período de Reserva, mediante assinatura do Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, observadas as limitações aplicáveis aos Investidores que sejam Pessoas Vinculadas. Neste sentido, é admissível o recebimento de reservas, a partir da data a ser indicada no Aviso ao Mercado, para subscrição, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor após o início do período de distribuição.</p> <p>O Período de Reserva será compreendido entre os dias 18 de outubro de 2016* e 8 de novembro de 2016*, inclusive.</p>
Público Alvo da Oferta	<p>Os CRA serão distribuídos publicamente a investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B da Instrução CVM 539 ("<u>Investidores</u>").</p>
Inadequação do Investimento	<p>O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao mercado agrícola; e/ou (iii) não estejam dispostos a correr risco de crédito corporativo da Devedora e do seu setor de atuação (supermercados e/ou varejo).</p>
Classificação de Risco	<p>Foi contratada a Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda. ("<u>Agência de Classificação de Risco</u>") para a elaboração do relatório de classificação de risco para a Emissão, e para a revisão trimestral</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	da classificação de risco até o vencimento final dos CRA, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu <i>rating</i> preliminar "brAA+ (sf)" aos CRA.
Prazo Máximo de Colocação	O prazo máximo para colocação dos CRA será de 6 (seis) meses contados da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora exclusivamente para pagamento à Debenturista Inicial do Preço de Aquisição.</p> <p>Nos termos do Contrato de Aquisição de Debêntures, os recursos captados por meio da alienação dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão utilizados pela Debenturista Inicial para a integralização das Debêntures.</p> <p>Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da integralização das Debêntures serão destinados exclusivamente à compra de produtos agropecuários e hortifrutigranjeiros, tais como frutas, verduras, legumes, laticínios, aves e outras proteínas animais <i>in natura</i> diretamente dos produtores rurais e/ou cooperativas rurais indicados na tabela constante do Anexo I à Escritura de Emissão. A Devedora deverá alocar os recursos oriundos das Debêntures, na forma mencionada anteriormente, em até 12 (doze) meses contados da data de integralização das Debêntures, conforme previsto no item 3.6 da Escritura de Emissão, bem como deverá enviar ao agente fiduciário das Debêntures, com cópia para a Securitizadora, trimestralmente, nos dias 5 de março de 2017, 5 de junho de 2017, 5 de setembro de 2017 e 5 de dezembro de 2017 ou até a alocação total do Valor Total da Emissão das Debêntures, nos termos da cláusula 3.6.2.1 da Escritura de Emissão, o que ocorrer primeiro, relatório nos termos do modelo constante do Anexo II à Escritura de Emissão ("<u>Relatório</u>"), acompanhado de cópias das respectivas notas fiscais ou notas fiscais eletrônicas ou informações que permitam acessar as respectivas notas fiscais eletrônicas por meio de consulta <i>on-line</i>, relativas aos pagamentos de produtores rurais e/ou cooperativas rurais realizados no trimestre imediatamente anterior, devidamente assinado pelo Diretor Financeiro da Devedora, comprovando a utilização dos recursos oriundos da emissão de Debêntures na forma prevista no item 3.6.2 da Escritura de Emissão. Caso o Valor Total da</p>

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

	Emissão seja aumentado pelo exercício, total ou parcial, da respectiva Opção de Lote Adicional e/ou da Opção de Lote Suplementar, o valor adicional recebido pela Devedora também será utilizado para a finalidade prevista acima.
Data Estimada do <i>Bookbuilding</i>	9 de novembro de 2016*.
Data Estimada da Liquidação	5 de dezembro de 2016*.
Fatores de Risco	Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a Seção "Fatores de Risco" nas páginas 111 a 138 do Prospecto Preliminar.
Formador de Mercado	A Devedora contratou o Banco Santander (Brasil) S.A. para a prestação de serviços de formador de mercado, por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela CETIP, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM nº 384, de 17 de março de 2003, conforme alterada, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado da CETIP nº 111.

**As datas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e aditamentos, sem aviso prévio, a critério da Devedora, da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer alteração nas datas previstas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

FATORES DE RISCO

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, à Devedora, ao Debenturista Inicial e suas atividades e diversos riscos a que estão sujeitas, ao setor do agronegócio e varejista, aos Direitos Creditórios do Agronegócio e aos próprios CRA objeto da Emissão regulada pelo Termo de Securitização, correspondente ao Anexo 9.6 do Prospecto. O potencial Investidor deve ler cuidadosamente todas as informações descritas no Termo de Securitização e no Prospecto, bem como consultar os profissionais que julgar necessários antes de tomar uma decisão de investimento. Abaixo são exemplificados, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na subscrição e aquisição dos CRA, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, sobre a Devedora e/ou sobre o Debenturista Inicial. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como os fatores de risco disponíveis no Formulário de Referência da Emissora, as demais informações contidas no Prospecto e em outros

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus consultores jurídicos e/ou financeiros.

Para os efeitos desta Seção, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Emissora, sobre a Devedora ou sobre o Debenturista Inicial, quer se dizer que o risco, incerteza poderá, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Emissora, da Devedora ou do Debenturista Inicial, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares nesta Seção como possuindo também significados semelhantes.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus Controladores, seus acionistas, suas Controladas, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu Formulário de Referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado", incorporados por referência ao Prospecto.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

- *Interferência do Governo Brasileiro na Economia*
- *Inflação*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Política Monetária*
- *Ambiente Macroeconômico Internacional*
- *Redução de Investimentos Estrangeiros no Brasil*
- *Acontecimentos e mudanças na percepção de riscos em outros países, sobretudo em economias desenvolvidas, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários globais*

Riscos Relacionados ao Mercado e ao Setor de Securitização

- *Recente Desenvolvimento da Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio*
- *Inexistência de jurisprudência consolidada acerca da securitização*
- *Não existe regulamentação específica acerca das emissões de certificados de recebíveis do agronegócio*
- *Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos Relacionados aos CRA, seus Lastros e à Oferta

- *Riscos Gerais*
- *Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA*
- *Baixa liquidez no mercado secundário*
- *Inadimplência dos Direitos Creditórios do Agronegócio*
- *Risco decorrente da Ausência de Garantias nas Debêntures e nos CRA*
- *Riscos Relativos ao Pagamento Condicionado e Descontinuidade*
- *O risco de crédito da Devedora pode afetar adversamente os CRA*
- *O risco do Vencimento Antecipado e Resgate Antecipado das Debêntures*
- *Riscos decorrentes dos critérios adotados para a concessão do crédito*
- *Invalidade ou Ineficácia da Transferência e Aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio decorrentes das Debêntures*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio*
- *Riscos relacionados à Ocorrência de Distribuição Parcial*
- *A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a liquidez dos CRA.*
- *Risco de Estrutura*
- *Quórum de deliberação em Assembleia Geral*
- *Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e causar um impacto negativo relevante na Devedora*
- *Risco de Adoção da Taxa DI para cálculo da Remuneração*
- *Não será emitida carta conforto no âmbito da Oferta*
- *Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA, no mesmo sentido, qualquer atraso ou falha pela Emissora ou, ainda, na hipótese de sua insolvência, a capacidade da Emissora em realizar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA poderá ser adversamente afetada*
- *Liquidação do Patrimônio Separado, Amortização Extraordinária dos CRA e/ou Resgate Antecipado dos CRA podem gerar efeitos adversos sobre a Emissão e a rentabilidade dos CRA*
- *Os CRA poderão ser objeto de Resgate Antecipado, nos termos previstos no Termo de Securitização, o que poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário*
- *As Debêntures poderão ser objeto de Aquisição Facultativa nos termos previstos na Escritura de Emissão, o que acarretará a Amortização Extraordinária dos CRA e poderá impactar de maneira adversa na liquidez dos CRA no mercado secundário.*
- *Patrimônio Líquido Insuficiente da Securitizadora*
- *Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral de Titulares de CRA*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Riscos do Regime Fiduciário

- *Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio*

Riscos Relacionados ao Desenvolvimento Sustentado do Agronegócio Brasileiro

Riscos Relacionados ao Setor de Atuação da Devedora

- *A Devedora enfrenta concorrência significativa, o que pode afetar negativamente sua participação de mercado e lucro líquido*
- *O segmento varejista é sensível às reduções do poder de compra do consumidor e ciclos econômicos desfavoráveis*

Riscos Relacionados à Devedora

- *As vendas da Devedora dependem da eficácia de seus programas de propaganda e marketing, o que pode afetar as vendas e lucratividade da Devedora*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *Uma parte substancial da população nos mercados emergentes faz uso do pagamento em dinheiro, o que pode afetar a capacidade da Devedora de aumentar seu negócio de comércio eletrônico nesses mercados*
- *Restrições de crédito ao consumidor podem afetar adversamente os volumes de venda da Devedora*
- *A Devedora pode não conseguir integrar e captar sinergias das empresas adquiridas*
- *A Devedora pode não conseguir ser capaz de renovar ou manter contratos de locação de suas lojas em termos aceitáveis*
- *Perdas não cobertas pelos seguros contratados pela Devedora podem resultar em prejuízos, o que poderá gerar efeitos materiais adversos sobre seus negócios*
- *A Devedora enfrenta riscos relacionados com seus centros de distribuição*
- *A divulgação não autorizada de dados sobre os clientes da Devedora através da violação de seus sistemas computadorizados ou de outra forma podem afetar adversamente a Devedora*
- *Falhas nos sistemas de tecnologia da informação poderiam impactar as operações da Devedora.*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *A Devedora depende de sistema de transportes e da infraestrutura para entregar seus produtos, o que pode retardar ou afetar a sua capacidade de distribuir produtos para suas lojas*
- *A Devedora pode ser afetada de forma adversa por decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos em andamento*
- *A possibilidade de secas pode exercer um efeito adverso sobre as operações em geral da Devedora*
- *A Devedora pode não ser capaz de recrutar ou manter pessoas chave*
- *A Devedora pertence a um grupo econômico no qual participam outras sociedades operacionais que são ou poderão ser parte em processos judiciais nos quais a Devedora pode ser solidária ou subsidiariamente responsável*
- *Resultados negativos de sociedades controladas pela Devedora podem afetar negativamente o seu resultado operacional*
- *Algumas categorias de produtos que a Devedora comercializa são substancialmente adquiridos de poucos fornecedores e caso ocorram alterações nessa cadeia de fornecimento, as atividades da Devedora e seus negócios podem ser afetados adversamente*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- *A Devedora não pode garantir que seus fornecedores não venham a se utilizar de práticas irregulares*
- *A Devedora está exposta aos riscos associados com financiamento e empréstimos aos clientes*
- *A Devedora pode ser responsabilizada por incidentes com consumidores relacionados a reações adversas após o consumo de produtos*
- *O negócio da Devedora depende de marcas sólidas. Talvez a Devedora não consiga manter e melhorar suas marcas, ou é possível que a Devedora receba reclamações dos clientes ou publicidade negativa, o que poderia afetar adversamente suas marcas*
- *Publicidade negativa da Devedora ou na forma como a Devedora conduz suas operações poderá prejudicar o negócio da Devedora*

Riscos Relacionados à Emissora

- *Manutenção de Registro de Companhia Aberta*
- *Crescimento da Companhia e de seu Capital*
- *A Importância de uma Equipe Qualificada*

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

- **Originação de Novos Negócios e Redução na Demanda por Certificados de Recebíveis**
- **Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial da Companhia**

O prospecto preliminar da oferta (o "Prospecto Preliminar") encontra-se disponível para consulta nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(1) do Coordenador Líder – "<http://www.italu.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas>, neste website clicar em "CRA Certificados de Recebíveis do Agronegócio", depois em "2016", "setembro" e acessar o "CRA CBD - Prospecto Preliminar" **(2) do Citi** – "<http://www.brasil.citibank.com/corporate/prospectos.html> (neste website, acessar "Corretora" e, em seguida, clicar em "2016" e, depois, clicar em "CRA CBD – Prospecto Preliminar")", **(3) do Santander** – "www.santander.com.br/prospectos (neste website, clicar em "Ofertas em Andamento" e depois clique em "Download do Prospecto Preliminar" relativo ao Prospecto Preliminar de Distribuição da 2ª (segunda) Série da 1ª (primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ápice Securitizadora S.A. - Companhia Brasileira de Distribuição)", **(4) da Securitizadora** – "<http://www.apicesec.com.br/emissoes?&Ano=2016>, neste website clicar em "2016", depois no item "informações" referente ao "CRA 2º", posteriormente acessar o arquivo em pdf do Prospecto Preliminar com data mais recente", **(5) da CVM** – <http://www.cvm.gov.br> (neste website acessar em "Informações de Regulados" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias", clicar em "Documentos e Informações de Companhias", buscar "Ápice Securitizadora Imobiliária S.A." no campo disponível. Em seguida acessar "Ápice Securitizadora Imobiliária S.A." e posteriormente "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". No website acessar "download" em "Prospecto Preliminar" com data de referência mais recente), **(6) da CETIP** – "<https://www.cetip.com.br> (neste website acessar, em "Comunicados e Documentos", o item "Prospectos", em seguida buscar "Prospectos do CRA", e em seguida digitar "Ápice Securitizadora" no campo "Título" e clicar em "Filtrar", na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar)", e **(7) da BM&FBOVESPA** – "http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/servicos/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/ (neste website clicar em "Ápice Securitizadora S.A.", após clicar em "Os documentos relativos a distribuição pública de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 2ª série, 1ª emissão em aqui", clicar em "Informações Relevantes", em seguida clicar em "Documentos de Oferta de Distribuição Pública", e então clicar no link referente ao "Prospecto Preliminar" com a data mais recente)".

Adicionalmente, o Formulário de Referência da Emissora encontra-se disponível na seguinte página da rede mundial de computadores: www.cvm.gov.br (neste website, acessar "Informações de Regulados", clicar em "Companhias", clicar em "Consulta a Informações de Companhias",

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

depois clicar em "Documentos e Informações de Companhia" buscar por "Ápice Securitizadora", e selecionar "Formulário de Referência", depois clicar em Formulário de Referência – Ativo, versão mais recente).

A apresentação das informações sobre a Distribuição Pública da 2ª (Segunda) Série da 1ª (Primeira) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (a "Oferta" e os "CRA", respectivamente) da Ápice Securitizadora S.A. (a "Emissora") não constitui venda, promessa de venda, oferta à venda ou subscrição de valores mobiliários, o que somente poderá ser feito após o registro dos CRA na CVM.

A Oferta não foi registrada automaticamente. Assim, somente após o registro da Oferta na CVM a distribuição dos CRA poderá iniciar-se. O pedido de registro da Oferta foi apresentado à CVM em 7 de junho de 2016 e está sob a análise da referida autarquia.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM. Este material apresenta informações que estão integralmente contidas nos documentos sob análise da CVM. Assim, caso aqueles documentos sejam modificados em razão de exigência da CVM ou por qualquer outro motivo, estas informações aqui constantes poderão também ser modificadas. Para informações atualizadas, vide o Prospecto Preliminar da Oferta.

A Oferta encontra-se em análise pela CVM para obtenção de registro. Portanto, os termos e condições da Oferta e as informações contidas neste Material Publicitário e no Prospecto Preliminar estão sujeitos a complementação, correção ou modificação em virtude de exigência da CVM.

A ÁPICE SECURITIZADORA S.A. ESTÁ REALIZANDO UMA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SUA EMISSÃO EM PROCESSO DE REGISTRO PERANTE A COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO FATORES DE RISCO.

Este material é confidencial, de uso exclusivo de seus destinatários e não deve ser reproduzido ou divulgado a quaisquer terceiros, sendo proibida sua reprodução, total ou parcial.

As informações aqui apresentadas constituem resumo dos termos e condições da Oferta, os quais se encontram descritos no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.

MATERIAL PUBLICITÁRIO

Distribuição:

Coordenador Líder



Coordenador

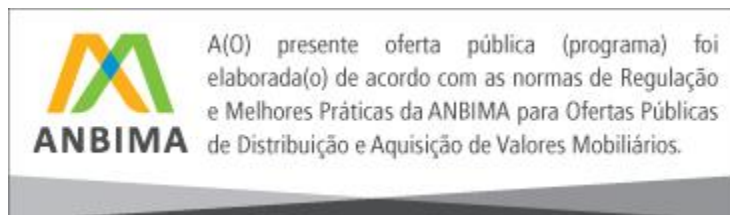


Coordenador



É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DO PROSPECTO PRELIMINAR E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DOS CRA PELO INVESTIDOR ANTES DO INVESTIMENTO DE SEUS RECURSOS.

São Paulo, 10 de outubro de 2016.



LEIA O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, ESPECIALMENTE A RESPECTIVA SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.